



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**Birigui/SP, 17 de outubro de 2.013.**

## Ofício Especial

**Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, ao edital do Pregão Presencial nº 100/2013.**

Senhor Licitante:

Informo que respaldada pela manifestação da Secretaria de Saúde através do Ofício nº 301/2013 emitido pela Sra. Giuliana Cristina Orenha Montibeller, decido pelo indeferimento do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

Alega a empresa impugnante **PRATI DONADUZZI** quanto a exigibilidade do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/forma farmacêutica/insumo biológico específico para produtos biológicos, emitido pela ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que a mesma é descabida, e que: “ ... se digne Vossa Excelência receber a presente impugnação visto que tempestivamente apresentada, e no mérito, dar-lhe provimento habilitando a Licitante (ora impugnante) à participação do certame em virtude dos argumentos apresentados.”

Ao ser questionada, a Secretaria de Saúde nos informou que:

*“Em resposta à impugnação da empresa Prati Donaduzzi, informamos que será exigido Certificado de Boas Práticas conforme citado em edital.”*



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Desta forma, ficam as informações constantes no edital de Pregão Presencial de nº 100/2013 inalteradas e sua realização na data e horário previstos inicialmente no edital em questão.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial